

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA 3/3
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)
Documento nº 02500.036716/2021-72

DEMANDA	Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção, sustentação, documentação/redocumentação e implantação de sistemas de informação, sítios e portais, em regime de fábrica de software para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.
DATA	10/08/2021

INTRODUÇÃO

O Documento de Oficialização da Demanda institui a Equipe de Planejamento da Contratação e deve conter a aprovação do Superintendente de Tecnologia da Informação.

1. Descrição Detalhada da Demanda

Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção, sustentação, documentação/redocumentação e implantação de sistemas de informação, sítios e portais, em regime de Fábrica de Software para a Agência Nacional de Águas – ANA, utilizando a métrica de Pontos de Função (PPF).

Item	Descrição / Produtos	Métrica	Qtde
1	Serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas de informação, sítios e portais, em regime de Fábrica de Software.	PPF	8.600
2	Serviços técnicos de manutenção corretiva, aperfeiçoamento e sustentação, documentação/redocumentação e implantação de sistemas de informação, sítios e portais, em regime de Fábrica de Software.	PPF	4.400

A ANA tem como missão institucional e legal (Lei nº 9.984/2000) implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e futuras gerações.

O SNIRH é um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos instituída pela Lei nº 9.433/97. O sistema tem como objetivo: reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil; atualizar, permanentemente, as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos; e fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

Considerando que o quadro atual de profissionais de TI da Agência não dispõe de técnicos especializados suficientes para suprir as demandas dos sistemas que já estão

implantados, consideramos necessária a contratação de serviços especializados de TI, visando auxiliar as equipes internas na implementação e utilização eficaz de toda a potencialidade dos recursos existentes e futuros, incluindo novas características técnicas que são incorporadas a cada versão, em conformidade com as exigências dos Órgãos de Controle.

Para atender as demandas de evolução e manutenções de sistemas serão contratados na modalidade fábrica de software, utilizando a métrica de pontos por função (PF). Hoje este serviço é prestado pela Resource Tecnologia LTDA por meio do contrato 021/2020/ANA, no âmbito do processo nº 02501.008357/2019.

No tocante ao supracitado contrato vigente, em 04 de dezembro de 2019 esta área técnica recebeu da Auditoria Interna desta Agência, expediente que traz o entendimento da CGU contido no Ofício nº 25135/2019/CGDRA DIV-1/CGDRA/DI/SFC/CGU e na Nota Técnica nº 2530/2019/CGDRA DIV-1/CGDRA/DI/SFC, que, resumidamente, recomenda a repactuação dos valores praticados por PF e a substituição do referido contrato.

Sendo assim, o objetivo desta contratação é realizar uma contratação de fábrica de software, acatando a recomendação da CGU, e que permitirá também, a adoção de novas abordagens de desenvolvimento de sistemas, dentre as quais destaca-se a utilização de metodologias ágeis, novas tecnologias e arquiteturas, atualização do catálogo de serviços incorporando novas demandas (cita-se ETL e BI) e incorporação do DEVOPS à esteira de desenvolvimento da Agência.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- Desenvolvimento dos sistemas, sites e portais necessários para os processos de negócio da ANA.
- Manutenção nos sistemas, sites e portais existentes no âmbito da ANA.
- Evolução dos sistemas e criação de novas ferramentas para apoiar as atividades consultiva e contenciosa da ANA.
- Modernização de sistemas das atividades meio e fim da ANA.
- Maior eficiência no atendimento a demandas de customização e manutenção de sistemas, adotando metodologias ágeis.
- Maior produtividade no processo de customização e manutenção de sistemas, melhorando o desempenho e reduzindo custos em relação a outras formas de trabalho.
- Sustentação, ajuste e melhoria dos sistemas atuais.
- Evolução dos modelos e processos de engenharia de software da ANA.
- Adequação aos normativos e leis de software vigentes.
- Redução de custos de produção por meio do pagamento advindo de resultados, produtos de soluções de TI.
- Contratação efetivamente remunerada por resultados e gestão baseada em indicadores de produtividade e qualidade.

- Aumento da qualidade, da segurança, da interoperabilidade e da acessibilidade de sistemas.
- Atualização do catálogo de serviços da fábrica incorporando novas demandas (p. ex. ETL e BI), reduzindo o custo administrativo e processual de gestão.

2. Identificação e Ciência do Integrante Administrativo

NOME	Alana Teles Nunes	MATRÍCULA	1062114
Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá realizar o Planejamento da Contratação descrita nesse documento.			

(assinado eletronicamente)
ALANA TELES NUNES
Técnico Administrativo
Integrante Administrativo

3. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Requisitante	Claudio Pereira	Matrícula	1438137
Integrante Técnico	Mauricio silva	Matrícula	01541644
Integrante Administrativo	Alana Teles Nunes	Matrícula	1062114

4. Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institua-se a Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Guia de Contratação de Soluções de TIC da ANA. Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Encaminhe-se a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF para instituição da Equipe de Planejamento da Contratação por meio de Portaria.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO FERNANDO BORGES
Superintendente de Tecnologia da Informação

